

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

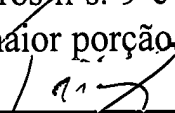
MATRÍCULA N.º =16.274 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO).

IBIÚNA, 27 DE =Agosto= DE 2.002.

IMÓVEL :

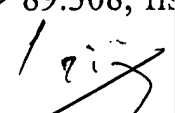
SITUAÇÃO -: Bairro do Votorantim, zona Urbana, deste Município – **DESCRIÇÃO**
-: Uma áreas de terras medindo 3.050,00 M2 (três mil e cinquenta metros quadrados), destacada da Gleba “D”, com as seguintes divisas e confrontações – Situa na Rua Serra Pelada(antiga Rua 03), a aproximadamente 317,31 ms de distância do término da curva de concordância que liga a Rua Serra do Dourado(antiga Rua 02) com a Rua Serra Pelada(antiga Rua 03); do lado direito de quem por esta Rua Serra Pelada(antiga Rua 03) se dirige para a Antiga Estrada para Curitiba, medindo o terreno 43,15 ms(quarenta e três metros e quinze centímetros) de frente para à Rua Serra Pelada(antiga Rua 03); do lado direito de quem da Rua Serra Pelada(antiga Rua 03) olha de frente para o terreno, mede 109,50 ms(cento e nove metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 112,50 ms(cento e doze metros e cinquenta centímetros) e, nos fundos aproximadamente 12,00 ms(doze metros), encerrando a área de 3.050,00 M2, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundos com Tomoaki Oya e sua mulher e outros. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para o pagamento do IPTU, conforme inscrição cadastral nº 40-94973330-318080-00000 – Exercício de 2.002 – **PROPRIETÁRIOS** – TOMOAKI OYA, brasileiro e sua mulher dona SANAE OYA, japonesa, ambos proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores respectivamente das carteiras de identidade RGs.nºs. 1.966.687 SSP/SP e 8.934.669 DOPS-SP e RE nº 920.385, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 076.553.048-15, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Vila da Represa na Passagem Particular A, numero 291; YASUSSI KOGE e sua mulher HARUE KOGE, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores respectivamente das carteiras de identidade RG.nºs. 3.311.923 SSP/SP e 4.181.523 SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 103.942.308-68, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, à Rua Francisco Valter de Menezes, nº 1.214; ROBERTO WILSON FRANÇA BITTENCOURT e sua mulher LEONOR AMOS DE BRITO BITTENCOURT, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade RG.nº 3.115.480 SSP/SP e 4.828.893 SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 004.028.421-20; DULCE ELISA FRANÇA BITTENCOURT VANTINI e seu marido PAULO LUIZ VANTINI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores respectivamente das carteiras de identidade RGs.nºs. 4.858.959 SSP/SP e 4.225.764 SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 386.460.308-06 e 557.907.128-00 ; DALVA HELENA FRANÇA BITTENCOURT, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG.nº 4.485.916 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 557.850.268-72; RUTH FRANÇA BITTENCOURT, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade RG.nº 13.903.137 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 613.801.218-68 e, LUIZ FERNANDO NEVES CRAVO e sua

(cont. no verso)

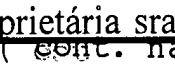
mulher dona DIVA SELMA BITTENCOURT CRAVO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade RG.nºs. 3.141.079 SSP/SP e 3.621.134 SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob nº 042.278.408-72, todos proprietários, residentes e domiciliados na cidade de Araçatuba, neste Estado, à Rua Tiradentes, nº 342, 7º andar – TITULOS AQUISITIVOS – Transcrições nºs. 14.532 e 14.533 do livro 3-Z do Registro Imobiliário de São Roque; 2.657 do livro 3-D, em 07-11-73 e Registros nºs. 9 e 10 feitos na matrícula nº 1.159 neste livro, em 08-09-1.980. A gleba “D”, em maior porção, encontra-se matriculada sob nº 1.159 neste livro.. O Substituto do Oficial - :  (VITOR DA SILVA).

Av.01/16.274. Ibiúna, 27 de Agosto de 2.002. Procede-se a presente averbação, á vista da escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis (16) dias do mês de Julho de 2.002, as fls. 021 do livro nº 229, do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista – Comarca de Cotia, deste Estado, acompanhada da Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia (apresentada em forma de cópia autenticada), á qual já se encontra arquivada em microfilme, neste Registro, para ficar constando o falecimento do proprietário sr. TOMOAKI OYA, em data de 07/12/1.991, conforme Óbito nº 3.778, fls. 259v do livro nº 02.C, do referido Registro Civil. O Substituto do Oficial - :  (VITOR DA SILVA) á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 6,47 – Estado. R\$ 2,07 – Apos. R\$ 1,29 – (Prenotação/Microfilme nº 56.291-13/08/2.002/138)

Av.02/16.274. Ibiúna, 27 de Agosto de 2.002. Procede-se a presente averbação, á vista da escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis(16) dias do mês de Julho de 2.002, as fls. 021 do livro nº 229, do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista - Comarca de Cotia, acompanhada da Certidão de Óbito, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – 2º Subdistrito – Liberdade, São Paulo-Capital, (apresentada em forma de cópia autenticada), á qual já se encontra arquivada em microfilme, neste Registro, para ficar constando o falecimento da proprietária sra. HARUE KOGE, em data de 09/01/1.992, conforme Óbito nº 89.308, fls. 124 do livro nº C.149, do referido Registro Civil. O Substituto do Oficial - :  (VITOR DA SILVA) á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 6,47 – Estado. R\$ 2,07 – Apos. R\$ 1,29 – (Prenotação/Microfilme nº 56.291 – 13/08/2.002/138)

AV.03/16.274. Ibiúna, 27 de Agosto de 2.002. Procede-se a presente averbação, á vista da escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis(16) dias do mês de Julho de 2.002, as fls. 021 do livro nº 229, do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, acompanhada da Certidão de Óbito, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Subdistrito da comarca de Santos, Estado de São Paulo, (apresentada em forma de cópia autenticada), que já se encontra arquivada em microfilme, neste Registro, para ficar constando o falecimento da proprietária sra. RUTH FRANCA BITTENCOURT, em  (cont. na ficha nº 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =16.274(DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO).

IBIÚNA, 27 DE =Agosto= DE 2.002.

IMÓVEL :

(continuação da ficha nº 01)

data de 25/09-1.992, conforme Óbito n.º 66.503, fls. 222v do livro 95-C, do referido Registro Civil. O Substituto do Oficial : (VITOR DA SILVA), á escrevi e subscrevi.
Emots. R\$ 6,47 – Estado. R\$ 2,07 – Apos. R\$ 1,29 – (Prenotação/Microfilme n.º 56.291 – 13/08/2.002/138)

R.04/16.274 Ibiúna, 27 de Agosto de 2.002 Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis(16) dias do mês de julho de 2.002, as fls. 021 do livro n.º 229, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, os proprietários, O ESPÓLIO DE TOMOAKI OYA, representado pelo inventariante, MILTON OHYA, brasileiro, casado, proprietário, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.122.055.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 637.030.098.53, nos termos do Alvará Judicial expedido nos autos de arrolamento dos bens deixados pelo “de cujus” (Proc. n.º 145/95), em tramite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro Regional Santo Amaro/Ibirapuera, São Paulo/Capital, ESPÓLIO DE HARUE KOGE, representado pelo inventariante, YASUSSHI KOGE, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n.º 3-311.923.SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 103.942.308.68, nos termos do Alvará Judicial expedido nos autos do inventário (Proc. n.º 1.274/98), dos bens deixados por falecimento da “de cujus”, pelo Juízo de Direito da Quarta Vara da Família e Sucessões, Foro Regional II Santo Amaro, aditado aos 11 de dezembro de 2.001, pelo MM Juiz da respectiva Vara, Dr. Roger Benites Pellicani, pelo prazo de 360 dias, ESPÓLIO DE RUTH FRANÇA BITTENCOURT, também conhecida por RUTE FRANÇA BITTENCOURT, representada pela inventariante, DIVA SELMA BITTENCOURT CRAVO, abaixo qualificada, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e das Sucessões-Regional XI- Pinheiros, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela “de cujus” (proc. n.º 0538/96), em 13 de novembro de 1.996, aditado aos 19 de março de 2.002, com validade pelo prazo de 360 dias, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Respectiva Vara, Dr. Caio Salvador Filardi, ROBERTO WILSON FRANÇA BITTENCOURT e sua mulher LEONOR AMOS DE BRITO BITTENCOURT, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG.n.º 3.115.480.SSP.SP, e 4.828-893-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob.n.º 004.028.421-20: DULCE ELISA FRANÇA BITTENCOURT VANTINI e seu marido PAULO LUIZ VANTINI, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, portadores respectivamente das cédulas de identidade RGs n.ºs 4.858.959.SSP.SP e 4.225.764-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob.n.º 386.460-308-06, e 557.907.128.00: DALVA HELENA FRANÇA BITTENCOURT, brasileira, solteira, maior,

(cont. no verso)

do lar, portadora da cédula de identidade RG.n.º 4.485-916-SSP.SP e inscrita no CPF/MF sob.n.º 557.850.268.72: LUIZ FERNANDO NEVES CRAVO, e sua esposa DIVA SELMA BITTENCOURT CRAVO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. n.ºs 3.141.079.SSP.SP e 3.621.134.SP, e inscritos no CPF/MF sob.n.º 042.278-408.72, todos proprietários, residentes e domiciliados à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto n.º 381, apto. 73, São Paulo.SP, pelo preço de CR\$ 6.100.000,00(padrão monetário da época), TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE AO SR. JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG.n.º 3.268.858 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 610.487.558-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei n.º 6.515/77 com a Sra. LÍZIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, bancária portadora da cédula de identidade RG.n.º 6.688.424-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 907.484.178-34, residentes e domiciliados à Rua João Martins Ribeiro Filho, n.º 329 – São Paulo-Capital, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Substituto do Oficial (Sr. VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 243,42 – Estado. R\$ 77,89 – Apos. R\$ 48,69 (Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 17.799.00, atribuído pela Prefeitura Local para o Exercício de 2.002) – (Prenotação/Microfilme n.º 56.291 – 13/08/2.002/138)

Av.05/16.274. Ibiúna, 08 de Novembro de 2.007. Procedo a esta averbação, á requerimento do proprietário, datado de 21 de junho de 2.007, com firma reconhecida, acompanhado da Certidão n.º 070/2007, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, aos 02(dois) dias do mês de outubro de 2.007, subscrita pelo Assessor de Planejamento sr. Virgílio Corrêa Neto, Eng. Civil, Crea n.º 506.026.7282, e com o visto do Secretario de Arrecadação, sr. Valter Barbosa de Moraes, e do Secretario da Administração, sr. Benedito Atui, e do Alvará de Conservação n.º 071/1.991, expedido aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2.007, pela mesma Prefeitura acima referida, subscrito pelo Assessor de Planejamento sr. Virgílio Corrêa Neto, Eng. Civil, Crea n.º 506.026.7282, e com o visto do Secretario de Arrecadação sr. Valter Barbosa de Moraes, e do Secretario de Desenvolvimento Urbano, sr. Marco Antônio Truvilho, e ainda a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciarias e as de Terceiros n.º 040382007-21038050, emitida em 16/10/2.007, valida até 13/04/2.008, expedida via Internet pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmada por este Serviço Registral, os quais ficam arquivados em microfilme, para ficar constando que no imóvel matriculado, constatou-se a existência de 01(uma) Residência Unifamiliar com 365,94 Mts.2, Casa de Caseiro

----- (continuação na ficha n.º 03) -----

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =16.274= IBIÚNA, 08 DE =NOVEMBRO= DE 20 07.

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 02)

com 57,92Mts.2, totalizando 423,86 Mts.2 de área construída. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 140,96 - Estado. R\$ 40,06 -Apos. R\$ 29,68 - Reg.Civil. R\$ 7,42- Trib.Justica. R\$ 7,42- Total. R\$ 225,54 -(Emots foram calculados com base no valor estimativo da construção, atribuído pelo proprietário em R\$ 83.570,40 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme consta no requerimento. (Prenotação/Microfilme n.º 64.763 - 30/10/2.007/421)-

R.06/16.274. Ibiúna, 28 de Maio de 2.008. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos catorze(14) dias do mês de maio de 2.008, as fls. 219/222 do livro n.º 163, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, os proprietários, **JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE** e s/m **LUZIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, já qualificados no R. 04 nesta, e pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **TRANSMITIRAM** ao Sr. **RICARDO SECOMANDI**, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.705.116.SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 090.660.528.80, e sua esposa, dona **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, empresaria, portadora da cédula de identidade RG. n.º 35.928.235.0-SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280.53, ambos brasileiros, casados em 27 de abril de 2.007, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo n.º 23.900, feito no livro B. 080, fls. 200, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, comarca da Capital deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos n.º 163, Parque São Domingos, em São Paulo-Capital, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R. 04 e sua respectiva construção averbada sob n.º 05 nesta. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94973.33.03.1808.00.000 - Exercício de 2.008. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

=====(continuação no verso)=====

Emots. R\$ 674,61 – Estado. R\$ 191,74 – Apos. R\$ 142,03 – Reg.Civil. R\$ 35,51 – Trib.Juiz. R\$ 35,51 – Total. R\$ 1.079,40-(Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 124.628,83 – atribuído pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Exercício de 2.008)-(Prenotação/Microfilme n.º65.555 – 14/05/2.008/450)

Av.07/16.274. Ibiúna, 18 de Junho de 2.019. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201905.2915.00820656-IA-050, datado de 29.05.2.019, as 15:00, com numero do processo 00005308520155020005, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens, onde consta o nome da instituição TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA. SÃO PAULO-SECRETARIA DA 05ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.076.280.53, e de seu marido Ricardo Secomandi, havida pelo R. 06. O Substituto do Oficial.
(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Prenotação/Digitalização n.º 95.693- 30.05.2019)

Av.08/16.274. Ibiúna, 02 de Julho de 2.019. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201906.0508.00827653-IA-130, datado de 05.06.2.019, as 08:27, com numero do processo 00005308520155020005, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens, onde consta o nome da instituição TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA. SÃO PAULO-SECRETARIA DA 05ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.076.280.53, e de seu Marido Ricardo Secomandi, havida pelo R. 06. O Substituto do Oficial.
(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Prenotação/Digitalização n.º 95.754- 06.06.2019)

Av.09/16.274. Ibiúna, 01 de Julho de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202006.1114.01179080-IA-570, datado de 11.06.2.020, as 14:51, com numero do processo 100215252201750-20058, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens, onde consta o nome da instituição TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA. SÃO PAULO –JUIZO AUXILIART DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.076.280.53, e de seu Marido Ricardo Secomandi, havida pelo R. 06. O Substituto do Oficial.
(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Prenotação/Digitalização n.º 98.828- 12.06.2020)

----- (continuação na ficha n.º 04) -----

MATRÍCULA

=16.274=

FICHA

04

Ibiúna, 14 de JULHO de 2.020

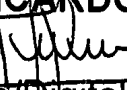
Jaus

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 03)-----

Av.10/16.274. Ibiúna, 14 de Julho de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202006.2516.01199326-IA-560, data do Pedido: 25/06/2020, hora pedido: 16:54, numero do processo 10007641820185020014, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2,** Fórum/Vara: São Paulo-SP – Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, foi **determinada a indisponibilidade da totalidade do imóvel matriculado,** de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53 e s/md.º Ricardo Secomandi, havida pelo R.06 nesta. O Escrevente Autorizado. *Eder A Jaus* (**EDER ANTONIO TORRES**), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 98.378- 26/06/2020).

Av.11/16.274. Ibiúna, 15 de Julho de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202006.2917.01203807-IA-880, datado de 29/06/2020, hora pedido: 17:16, com numero do processo 10012250820175020084, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2,** Fórum Vara: **SÃO PAULO - SP - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO,** o qual fica arquivado em sistema de digitalização, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, havido pelo R.06 nesta, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF/MF sob n.º 742.076.280-53, e seu marido **RICARDO SECOMANDI**, CPF/MF 090.660.528-80. O Escrevente Autorizado. *Wesley Marques Leite* (**Wesley Marques Leite**), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 98.390 - 30/06/2.020)

Av.12/16.274. Ibiúna, 21 de Julho de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202007.0111.01206692-IA-960, data do Pedido: 01/07/2020, hora pedido: 11:28, numero do processo 10004168820195020232, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2,** Forum/Vara: São Paulo – Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, para ficar constando que foi **determinada a indisponibilidade da totalidade do imóvel matriculado,** propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53 e seu marido Ricardo Secomandi, havida pelo R.06 nesta. O Escrevente autorizado. *Eder A Jaus* (**EDER ANTONIO TORRES**), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 98.419 - 02/07/2020).

Av.13/16.274. Ibiúna, 02 de Setembro de 2.020. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1223.01270908-IA-710, datado de 12/08/2020, hora pedido: 23:57, com numero do processo 1000333422019502024, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum Vara: SÃO PAULO – SP – JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO**, o qual fica arquivado em sistema de digitalização, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, havido pelo R.06 nesta, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF/MF sob n.º 742.076.280-53, e seu marido **RICARDO SECOMANDI**, CPF/MF 090.660.528-80. O Escrevente Autorizado.  (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. – (Prenotação/Digitalização n.º 98.802 - 13/08/2.020)

Av.14/16.274. Ibiúna, 08 de Setembro de 2.020. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1709.01275585-IA-310, datado de 17.08.2.020, as 09:50, com numero do processo 10003342720-195020242, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens, onde consta o nome da instituição **TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA. SÃO PAULO SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO**, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.076.280.53, e de seu Marido Ricardo Secomandi, havida pelo R. 06. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi. Prenotação/Digitalização n.º 98.839-18.08.2020

Av.15/16.274. Ibiúna, 08 de Setembro de 2.020. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1712.0127-6139-IA-300, datado de 17.08.2.020, as 12:13, com numero do processo 1000490152-0195020242, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens, onde consta o nome da instituição **TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA. SÃO PAULO SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO**, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.076.280.53, e de seu Marido Ricardo Secomandi, havida pelo R. 06. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi. Prenotação/Digitalização n.º 98.840-18.08.2020

----- (continuação na ficha n.º 05) -----

MATRÍCULA
=16.274=

FICHA
05

Ibiúna, 23 de OUTUBRO de 2.020

----- (continuação da ficha n.º 04) -----

Av.16/16.274. Ibiúna, 23 de Outubro de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202009.2614.01331667-IA-760, data do Pedido: 26/09/2020, hora pedido: 14:14, numero do processo 00027398520105020010, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição **TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2**, Fórum/Vara: São Paulo-SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. **RICARDO SECOMANDI**, havida pelo R.06 nesta. O Escrevente autorizado. (DIEGO BARBOSA EVANGELISTA), á escrevi e subscrevi. Prenotação/Digitalização n.º 99.239 – 28/09/2020

Av.17/16.274. Ibiúna, 18 de Novembro de 2.020. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000342514, expedida pela Vara: Secretaria da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 05/11/2020, as 16:04:10, por Claudio Roberto Lomonico. Natureza do Processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 10013815520-1950-20074, onde consta como exequente, **ADRIANA DA SILVA GOMES**, CPF n.º 259.891.938.66, e executados: **ATUAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ n.º 06.209.088/0001.32, **ATUAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA**, CNPJ n.º 13.010.230-/0001.83, e **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, CPF n.º 742.-076.280.53, foi determinada a averbação da Penhora sobre 100% do imóvel matriculado, havido pelo R.06, nesta, de propriedade da executada, Gabriela Cardozo Secomandi e de seu marido Ricardo Secomandi, data do auto ou termo: 30.09.2020. Constou da Certidão que foi nomeada depositária a executada Gabriela Cardozo Secomandi, já qualificada. Valor da Divida. R\$ 70.000,00(incluindo outro imóvel). O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 99.671- 06.11.2020)

----- (continuação no verso) -----

Av.18/16.274. Ibiúna, 19 de Novembro de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202010.2010.01359407-IA-610, datado de 20.10.2020, as 10:14, com numero do processo 00082-20920195020039, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, FORUM/VARA-GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL GAEPP, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53 e de seu marido Ricardo Secomandi, havida pelo R.06 nesta. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 99.485 – 21.10.2020).

Av.19/16.274. Ibiúna, 08 de Dezembro de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202011.1918.01400710-IA-510, data do Pedido: 19/11/2020, hora pedido: 18:23, numero do processo 1000924412019502006, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum/Vara: São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53 e de seu marido Ricardo Secomandi, havida pelo R.06 nesta. O Substituto do Oficial. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 99.834 – 20/11/2020).

Av.20/16.274. Ibiúna, 08 de Dezembro de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202011.2015.01401943-IA-350, data do Pedido: 20/11/2020, hora pedido: 15:54, numero do processo 10012093520185020079, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum/Vara: São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado de propriedade de **GABRIELA CARDOZO SECOMANDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 742.076.280-53 e de seu marido Ricardo Secomandi, havida pelo R.06 nesta. O Substituto do Oficial. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 99.862 – 20/11/2020).

------(continuação na ficha n.º 06)-----